



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

| | | |
|-------------------------------|-------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA | | |
| Recebido em | 20 | 01 |
| Horário | 17:30 | Nº 02325 |
| Secretária | | |

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 5º DA RESOLUÇÃO
002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

Art. 1º Os artigos 2º e 5º, passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de efetivo afastamento da sede destinar-se-á a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, observando:

| | |
|---|------------|
| I – nos Municípios e na Capital do Estado | R\$ 430,00 |
| II – nos Municípios e na Capital dos demais Estados | R\$ 650,00 |
| III – na Capital Federal | R\$ 950,00 |

[...]

§3º: O valor constantes nos incisos do *caput* deste artigo serão atualizados anualmente pelo mesmo índice do reajuste salarial dos servidores do Poder Legislativo, a contar de 1º de janeiro.

Art. 5º O(A) Vereador(a) ou Servidor(a) quando retornar à sede deverá comprovar por meio de apresentação de nota fiscal da hospedagem, notas fiscais e/ou cupom fiscal de alimentação e certificado de curso, ou, ainda, quando tratar-se de deslocamento sem pernoite de apresentação de atestado de visita ou documento similar para comprovar o deslocamento requerido.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMPITUBA/RS EM ...20.../.../.....
DE janeiro..... DE 2025

Mesa Diretora:

Ricardo dos Santos - Presidente: _____

Lucas Santos de Oliveira - Vice-Presidente: _____

Dorizete da Silva Roldão - Secretário: _____

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DE SESSÕES EM 20/01/25

Assinatura do funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

Considerando a desasagem dos valores pagos à título de indenização de diárias, cuja última atualização ocorreu no ano de 2014.

Considerando que decorrem nove anos da última atualização monetárias dos valores pagos nas indenizações de diárias.

Considerando o aumento considerável nos últimos nove anos do custo de hospedagem, alimentação e deslocamento nos grandes centros, como Porto Alegre e Brasília, faz-se necessário e imprescindível a atualização dos valores, bem como a fixação do índice de atualização anual para evitar novas proposituras apenas para atualização de valores.

Considerando todo o exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente projeto.

Mesa Diretora:

Ricardo dos Santos - Presidente:

Lucas Santos de Oliveira - Vice-Presidente:

Dorizete da Silva Roldão - Secretário: